

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 127/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2015  
PROCESSO ADM. NºP528462/2015

FL. | 1



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 101/2015  
Pregão Eletrônico nº 127/2015.  
Processo nº **P528462/2015**

Vigência: A partir de sua publicação

Validade: 23 de Agosto de 2016

**ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

**ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

**DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- Empresa **DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº.63.736.714/0001-82, com sede na AV. Torquato Tapajós – Prédio A1 + A2 (parcial) – Flores – Manaus – AM – CEP: 69058-830, FONE/FAX: (11) 99649-9447, Email: [Juliana.almeida@philips.com](mailto:Juliana.almeida@philips.com), representada por Gisele Maria da Silva, CPF nº. 205.868.758-24

Aos 10 dias do mês de agosto de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 127/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 07/08/2015 às fls. 290, do Processo nº **P528462/2015**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 127/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2015  
PROCESSO ADM. NºP528462/2015

FL. | 2

- I. No Pregão Eletrônico nº 127/2015
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **CABOS DE SENSORES DE CAPNOGRAFIA PARA MONITORIZAÇÃO COMPATÍVEL COM A MARCA DIXTAL PERTENCENTES AO CENTRO CIRÚRGICO DO IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 127/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P528462/2015**

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 127/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2015  
PROCESSO ADM. NºP528462/2015

FL. | 3



**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

**Subcláusula Segunda** – Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

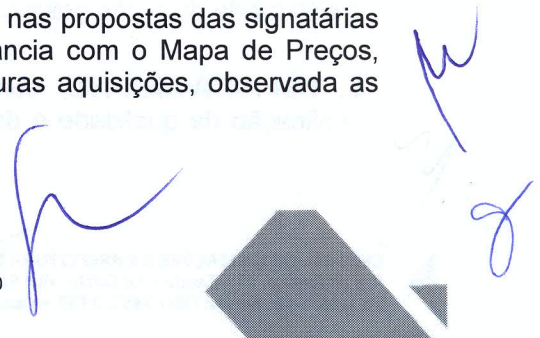
**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.





PREGAO ELETRONICO Nº. 127/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2015  
PROCESSO ADM. NºP528462/2015

FL. | 4

#### CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

#### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:**

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **Almoxarifado** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.**

**CEP: 60.025-061**

**FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:**

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 127/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2015  
PROCESSO ADM. NºP528462/2015

FL. | 5

condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

**Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:**

**Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.**

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4.320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 127/2015**.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 127/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2015  
PROCESSO ADM. NºP528462/2015

FL. | 6

cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula sexta** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos monetários;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira, assim apurada:**

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os

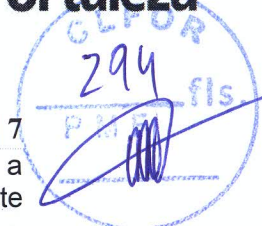
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 127/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2015  
PROCESSO ADM. NºP528462/2015

FL. | 7



motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 10 de agosto de 2015

Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações DE Fortaleza - CLFOR

Dr. Francisco Walter Frota de Paiva  
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

Gisele Maria da Silva

DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 127/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2015  
PROCESSO ADM. NºP528462/2015

FL. | 8

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2015 - MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 127/2015**.

**EMPRESA VENCEDORA:**

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01 E 02	DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	63.736.714/0001-82

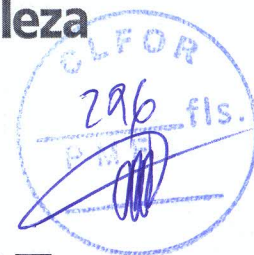
***DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA***

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANT E	UNI D.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	SENSOR CO2 CAPNOSTAT III + ADAPTADOR DE VIAS AÉREAS. COD.: NV7167-00 / NV-7007-01 Nº REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE 10293490035 QUE UTILIZA O MATERIAL COTADO: 1.1 – ESPECIFICAÇÃO: SENSOR CAPNOSTAT III Cód. NV-7167-00 1.1 – ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR DE VIAS AÉREAS ADULTO/PED. REUT. (TUBO ET > 4MM). Cód. NV-7007-01 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	DIXTAL	UNID	05	6.600	33.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)</b>						
02	SENSOR DE CO2 CAPNOSTAT 5 + ADAPTADOR DE VIAS AÉREAS. COD.: PR-00001015928 R.M.S.: 10293490035 Nº REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE 10293490035 QUE UTILIZA O MATERIAL COTADO: 1.1 – ESPECIFICAÇÃO: SENSOR DE CO2 CAPNOSTAT 5 Cód. PR-00001015928 1.1 – ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR DE VIAS AÉREAS ADULTO/PED. REUT.(TUBO ET > 4MM). Cód. NV-7007-01	-	UNID	10	7.509,00	75.090,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 75.090,00 (SETENTA E CINCO MIL E NOVENTA REAIS)</b>						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 108.090,00 (CENTO E OITO MIL E NOVENTA REAIS)</b>						





# PUBLICAÇÃO



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2015

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa **DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 63.736.714/0001-82; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **CABOS DE SENSORES DE CAPNOGRAFIA PARA MONITORIZAÇÃO COMPATÍVEL COM A MARCA DIXTAL PERTENCENTES AO CENTRO CIRÚRGICO DO IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico Nº. 127/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P528462/2015**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2015**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 20 de agosto de 2015.

*Francisco Walter Frota de Paiva*

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

*Laudélio Antônio de Oliveira Bastos*  
Secretário Executivo de Governo



# PUBLICAÇÃO



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Homologo** o resultado do procedimento licitatório nº. P528462/2015, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2015**, edital nº. 2224, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CABOS DE SENSORES DE CAPNOGRAFIA PARA MONITORIZAÇÃO COMPATÍVEL COM A MARCA DIXTAL, PERTENCENTES AO CENTRO CIRÚRGICO DO IJF**, por um período de 12 meses, com a empresa: **DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, para os lotes 01 e 02, perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 108.090,00 (cento e oito mil e noventa reais)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

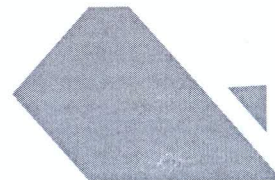
**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 03 de agosto de 2015.



*Francisco Walter Frota de Paiva*  
**SUPERINTENDENTE DO IJF**

**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**  
Laudelino Antonio de Oliveira Bastos  
Secretario Executivo de Governo



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE AGOSTO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 56



todos do mesmo Diploma legal. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO, em 22 de julho de 2015. **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO - SER V.**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 288/2015** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, e o que consta do Processo nº P467538/2015, de 27.01.2015. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, a servidora MARIA DE FATIMA VERAS DE ARAÚJO, matrícula nº 15.408.01, Agente Administrativo, lotada neste Instituto de Previdência do Município de Fortaleza, a partir de 29.01.2015. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 17 de junho de 2015. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

## INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2015** - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa SODINE Sociedade Distribuidora do Nordeste, inscrita no CNPJ nº 07.342.785/0001-20; Empresa POLIMAX Comércio e Serviços Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 06.954.256/0001-14; Empresa CALADO Distribuidora Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 08.601.454/0001-20; Empresa ZAPP Comércio de Informática e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 18.868.944/0001-40. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de materiais de higienização e desinfecção, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 022/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, celebrando entre o Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza e a empresa ALSCIENCE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. **PREÂMBULO:** Partes Contratantes, Representantes, Fundamento Legal e Local da Lavratura. 1. **PARTES CONTRATANTES:** Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM/ Fortaleza, Autarquia Municipal, com sede na Av. Luciano Carneiro, 1320, Bairro Vila União, devidamente inscrito no CNPJ nº 07.909.112/0001-09, doravante denominado Contratante e a empresa ALSCIENCE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.647.251/0001-01, situada na Rodovia CE-040 - KM 06, nº 5755 - CEP: 61.760-000, Bairro Amador, Eusébio-CE, doravante denominada Contratada. 2. **REPRESENTANTES:** Representa a Contratante o seu Superintendente, Fernando Rossas Freire, brasileiro, casado, Engenheiro, com Cédula de Identidade nº 200.4002201309 - SSP/CE, e CPF nº 121982933 - 15, residente e domiciliado na Av. Desembargador Moreira, nº 246, Apt. 100, Meireles - Fortaleza-CE e a Contratada é representada por Diretor Presidente, Adriano Vieira Cunha Picanço, inscrito no CPF nº 052.701.328-50, RG nº 2007781565-8 SSP/CE. 3. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso I, letra b, e § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. 4. **LOCAL DA LAVRATURA:** Lavrado na sala da Procuradoria Jurídica do IPEM/Fortaleza. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** Fica alterada a cláusula 3.1 do contrato inicial, em seus itens 7 e 10, bem como fica incluído o item 11, os quais passam a ter os seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Balança	Knwaagem	Cap. Max. 15Kg, divisão 0,1g	Calibração RBC	5	180,00	900,00

classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P252570/2014. IV - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 022/2015. VI - **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - **DATA DA ASSINATURA:** 29 de julho 2015. VIII - **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 05 de agosto de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

\*\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO** o resultado do Procedimento Licitatório nº P455346/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 065/2015, Edital nº 2053, (Registro de Preços) objetivando a contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar para hemodiálise, por um período de 12 meses, com as empresas: MSB Comércio e Representações Ltda - EPP, para os Lotes 01, 02 e 03; SUPERFIO Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME, para os Lotes 04 e 05 e FARMACE Indústria Químico - Farmacêutica Cearense Ltda, para os Lotes 06 e 07; perfazendo o valor global da licitação de R\$ 1.480.530,00 (hum milhão, quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e trinta reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 03 de agosto de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO** o resultado do Procedimento Licitatório nº P528462/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 127/2015, Edital nº 2224, objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de cabos de sensores de capnografia para monitorização compatível com a marca Dixtal, pertencentes ao Centro Cirúrgico do IJF, por um período de 12 meses, com a empresa: DIXTAL Biomédica Indústria e Comércio Ltda, para os Lotes 01 e 02, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 108.090,00 (cento e oito mil e noventa reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 03 de agosto de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**